

Assunto: Ruído em máquinas autopropulsadas

A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA) vem manifestar-se sobre os questionamentos levantados na reunião do GT MAR-II de 11 de agosto de 2026 quanto à aplicação e requisitos de ruído externo no escopo no MAR-II.

Aproveitamos para corroborar com a nota técnica encaminha pela AEA no dia 14/08, sobre este tema.

Abaixo, pontos sobre máquinas agrícolas e rodoviárias:

Máquinas agrícolas

A operação predominante em áreas rurais afastadas de centros urbanos reduz o potencial de impacto sobre a população, e a experiência internacional confirma que a exigência de ruído externo, quando existente, decorre de contextos de segurança e tráfego rodoviário, não de normas de emissões atmosféricas, referência adotada pelo MAR-II. Nesse sentido, a inclusão do tema neste momento tende a gerar reprojeto abrangentes e custos de engenharia desproporcionais aos benefícios ainda não comprovados, com risco de atraso ao cronograma regulatório.

Máquinas rodoviárias

A ANFAVEA reforça que os limites de ruído externo hoje vigentes para máquinas rodoviárias (MAR-I), alinhados à Diretiva Europeia 2000/14/EC (Noise Stage I), já representam um patamar regulatório harmonizado com referências internacionais consolidadas. A eventual evolução para um nível equivalente ao Noise Stage II implicaria reprojeto acústico e térmico da máquina completa, não apenas do motor, mas como a relação entre desempenho do sistema de arrefecimento e desempenho acústico, agravadas pelas condições brasileiras de operação (altas temperaturas, poeira e aplicações severas). Soma-se a isso o fato de que o próprio mercado de referência do MAR-II, os Estados Unidos (Tier 4-Final), não adota requisitos equivalentes de ruído externo.

Conclusão

A ANFAVEA reitera que participou de toda a discussão no âmbito da AEA, onde houve-se consenso sobre a não aplicação dos requisitos de ruído para máquinas agrícolas e a manutenção dos padrões do MAR-I para o MAR-II para máquinas rodoviárias, mantendo seu foco na evolução dos limites de emissões atmosféricas para máquinas agrícolas e rodoviárias.

A associação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.